



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira,
190

FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº. 5.553 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituído pela Lei Municipal nº. 2.072 de 01/06/20 10, composto pelos membros abaixo discriminados.

- Luiz Antonio Possagnoli – Presidente do Conselho
- Cleusa Ferreira da Silva Guimarães – Vice – Presidente do Conselho
- Ana Lucia dos Santos Xavier – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
- Glaysy Aparecida Picolo Coimbra Botega – Suplente
- Orlando Seizi Suda – Representante da Secretaria Municipal Finanças
- Edílson Ribeiro – Suplente
- Marcos Antonio Bonacin de Oliveira – Representante do CREA
- João César Godoy – Suplente
- Flaviane Batista Cutrim – Representante da Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá
- Joice Ligia Pereira – Suplente
- Silvia Flores – Representante da Associação Comercial de Andirá (ACEAD)
- Sonia Maria Oliveira Ferreira – Suplente
- Benedito Ramos de Souza – Representante da Imobiliária
- Rafael Ramos Bonacin de Souza – Suplente
- Ricardo Alexandre Garcia Zanoni – Representante do Banco do Brasil de Andirá
- José Frederico Neto – Suplente
- Divonzir Albergoni de Moraes – Representante da Caixa Econômica Federal-Agência de Bandeirantes – PR
- Dario José da Silva – Suplente
- Osmar Zanoni – Representante do Rotary Clube de Andirá
- João Zanoni - Suplente

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá Estado do Paraná em 02 de junho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal